

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	LICITAÇÃO	Nº SPU
TOMADA DE PREÇOS	TP23005-SEINFRA	P238093/2023
TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	
MENOR PREÇO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	
ÓRGÃO/SECRETARIA		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - ISOLAMENTO DA LINHA FÉRREA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE		
REALIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA POPOSTA
20/03/2023	90 dias corridos	60 dias
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL		VALOR ESTIMADO
04/04/2023		R\$ 259.206,39

A abertura das Propostas comerciais da TOMADA DE PREÇOS nº TP23005-SEINFRA foi realizada em 04 de abril de 2023, cujo valor estimado da contratação foi de R\$ 259.206,39 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos). Na mesma ocasião a Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão e encaminhou para análise técnica as Propostas Comerciais das seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1ª.	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.721.248/0001-20
2ª.	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
3ª.	CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09

1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B" (item 8 do Edital)	Item 8.1.1. ANEXO F - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO , assinada pelo titular ou preposto da licitante..
	Item 8.1.2. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;
	Item 8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais
	Item 8.1.6. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
	Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta , antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período.
	Item 8.2.1 ANEXO B -- PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS
	Item 8.2.2. ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
	Item 8.2.3. ANEXO D – COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI
	Item 8.2.4. ANEXO E – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
	Item 8.2.5. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS



A planilha a seguir evidencia o valor ofertado, prazo de execução e validade da proposta da empresa licitante.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
1 ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 212.562,13	90 dias corridos	60 dias corridos
2 MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 222.277,03	90 dias corridos	60 dias corridos
3 CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 254.045,45	90 dias corridos	180 dias corridos

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no item 8 do edital, . DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B", encontra-se esquematizada no quadro abaixo:

Itens Analisados	LICITANTES		
	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA AG LTDA
Item 8.1.1. ANEXO F - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO	S	S	S
Item 8.1.2. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;	S	S	S
Item 8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais	S	S	S
Item 8.1.6. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.	S	S	S
Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta	S	S	S
Item 8.2.1 ANEXO B- PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	S	S	S
Item 8.2.2. ANEXO C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	S	S	S
Item 8.2.3. ANEXO D - COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI	S	S	S
Item 8.2.4. ANEXO E - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS	S	S	S
Item 8.2.5. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS	S	S	S

Legenda: S - SIM e N - NÃO

Verifica-se, pois, que as licitantes **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA AG LTDA** atenderam aos quesitos exigidos no Edital, devendo suas Propostas serem **classificadas**.

2. ANÁLISE ORCAMENTÁRIA

Inicialmente, com intuito de verificar a exequibilidade das Propostas Comerciais, conforme dispõe o item 11.26.1, letra "c" do edital foi realizada análise nos preços propostos, como também desvios dos valores das Propostas Comerciais apresentadas pelas Licitantes em relação ao valor do orçamento básico da Administração, conforme dados da tabela que se segue:



SOBRAL PREFEITURA



VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 259.206,39 50% DO VALOR ORÇADO: R\$ 129.603,19 Todas as empresas entram para o cálculo da exequibilidade			DESVIO PERCENTUAL
EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	
1	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 212.562,13	18,00 %
2	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 222.277,03	14,25 %
3	CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 254.045,45	1,99 %
MÉDIA ARITIMÉTICA DAS PROPOSTAS		R\$ 229.628,20	
70% (do valor obtido da média das propostas)		R\$ 160.739,74	
70% (do valor orçado pela administração)		R\$ 181.444,47	

Pela leitura e interpretação dos dispositivos acima elencados, pode-se perceber que uma proposta será considerada inexequível caso seja inferior ao menor preço obtido entre as seguintes hipóteses:

- 1) 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
- OU
- 2) inferior a 70% ao valor orçado pela Administração.

Como pudemos observar, todas as empresas cumpriram os dois requisitos, demonstrando assim exequibilidade das propostas.

Na coluna referente ao desvio percentual percebemos que as propostas diminuíram em relação ao valor orçado pela administração intervalo entre 1,99% a 18%.

No que diz respeito aos valores apresentados, segue-se no quadro adiante, a ordem de classificação das Licitantes e os valores apresentados e corrigidos:

EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	VALOR CORRIGIDO
1	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 212.562,13	SEM CORREÇÃO
2	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 222.277,03	SEM CORREÇÃO
3	CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 254.045,45	SEM CORREÇÃO

3. CONSIDERAÇÕES

1. A licitante ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou nas suas composições analíticas, mais precisamente no serviço 3.6 – CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO, o insumo I2543 – SERVENTE com o valor de R\$ 15,61 (quinze reais e sessenta e um centavos), valor esse divergente do valor apresentado de R\$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao mesmo insumo em todas as outras composições orçamentárias. De acordo com o item 8.7. do edital e embasado pelo acórdão 370/2020 – Plenário TCU que redige “A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção de falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto”, solicito que seja realizado diligencia para a correção da composição do serviço supracitado e reapresentação à essa comissão de licitação, reiterando-se que **não deve-se alterar o valor global originalmente proposto.**

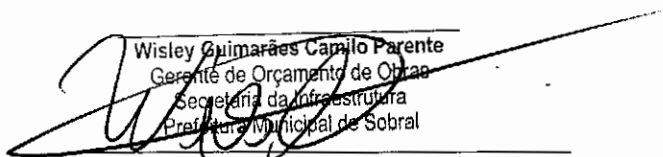
4. CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, tem-se como parecer favorável, as Propostas Comerciais das Licitantes a seguir:

EMPRESAS	
1	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
3	CONSTRUTORA AG LTDA

Diante da análise dos referidos documentos pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, não foi possível declarar a vencedora da licitação, dado que a empresa com menor valor, **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, está em desacordo com o edital, conforme é considerado no item 3.1 deste documento, sendo necessário que a empresa apresente a planilha reajustada com o valor de preço unitário igual ao valor global originalmente proposto pela licitante;

Sobral, 10 de Abril de 2023.



Wisley Guimarães Camilo Parente
Gerente de Orçamento de Obras
Secretaria da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

Wisley Guimarães Camilo Parente
Gerente de Orçamento de Obras
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA